



ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE: APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

PRIMEIRA SECRETÁRIA: RUTH DE CARVALHO D'ARTORA

SEGUNDO SECRETÁRIO: BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

No quinto dia do mês de Dezembro, do ano de hum mil, novecentos e setenta e oito, às vinte horas, na Sala das Sessões, realizou-se a Décima Sétima Sessão Extrarodinária, do Segundo Ano da Quinta Legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras, devidamente convocada. Presentes os senhores APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS, ASSIS CREMA, BENEDICTO LOPES DE CAMPOS, CARLOS GOMES, DÉRCIO PASIN, HUGO PEREIRA DA SILVA, JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES, MÁRIO DELLA TORRE, NELSON MANZANARES, NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA e RUTH DE CARVALHO D'ARTORA; Havendo número legal, o senhor Presidente declara aberta sessão, invocando a proteção de Nosso Senhor Jesus Cristo sobre os trabalhos. Não havendo matéria inscrita no Expediente, o senhor Presidente passa imediatamente a apresentar a ORDEM DO DIA. Em ÚNICA DISCUSSÃO: 1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 312/78, da Mesa da Câmara Municipal, dispondo sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caieiras. A Comissão de Justiça, consultada, emite parecer oral favorável. Em discussão o parecer, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei. Pede a palavra o senhor Dércio Pasin. "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Com referência ao projeto que modifica o Regimento Interno desta Casa, muito embora nós devamos reconhecer que o nosso Regimento Interno deva passar por uma nova reformulação, eu devo dizer de sã consciência que recebi esse calhamaço de papeis em minha residência, se não me falha a memória, no domingo próximo passado e que não teria a mínima condição de vir para a sessão de hoje e votar favorável a este projeto sem ter conhecimento de causa. Eu dei uma rápida "pincelada" nesse projeto e o tempo não me foi suficiente para estudá-lo. Então um artigo que eu vi neste projeto, que me foge agora a memória, com referência as certidões, nós temos um caso já particular aqui, meu e do Nobre colega Nelson Manzanares, que solicitamos uma certidão a esta Casa e o artigo cinquenta e oito da Lei Orgânica dos Municípios é bem claro de que a autoridade deverá fornecer a certidão num prazo de quinze dias, sob pena de responsabilidade e para a nossa surpresa nós tivemos um despacho da Presidência querendo saber por que, onde e para que está petição. Ora, o arti-



go cinquenta e oito da Lei Orgânica dos Municípios é bem claro: fornecer certidão legítimo interesse não deve ser justificada porque é um problema pessoal de quem requer. Agora, o porquê do que vai despachar, quer saber a finalidade, o objetivo da certidão isso é um problema pessoal de quem requer. De modos que este artigo..." O senhor Presidente o interrompe pedindo que discuta restritamente o projeto em tema. Novamente com a palavra o senhor Dércio Pasin. "Nobre Vereador Carlos Gomes, Vossa Excelência que participou da elaboração do projeto poderia me socorrer por favor. Não há um artigo que diz sobre o fornecimento de certidão justificando legítimo interesse? Então eu estou discutindo o projeto, agora a Lei Orgânica dos Municípios já era bem clara: fornecimento de certidão, legítimo interesse, os senhores estão contrariando a Lei Orgânica dos Municípios e eu não sei o porquê. Desde que a pessoa requeira uma certidão, forneça-se e por que não fornecer ou está se temendo algum erro cometido nesta Casa. Então, só num rápido olhar eu já vi que esse artigo do Regimento Interno está conflitante com a Lei Orgânica dos Municípios, os demais eu não tive, com toda a sinceridade, tempo suficiente para ler em razão disso eu não tenho condições de votar favorável a este projeto hoje, muito embora ache que o nosso Regimento Interno deva passar por uma reformulação." Pede a palavra o senhor Carlos Gomes. "Excelentíssimo senhor Presidente, Nobres senhores Vereadores. O Projeto de Resolução em tela nos traz uma reformulação da consolidação do Regimento Interno. Nós que tivemos participação nessa reformulação sabemos perfeitamente e todos os senhores Vereadores sabem disso de que o atual Regimento Interno dessa Casa está cheio de erros, falhas, inclusive suprimindo as atuações dos senhores Vereadores. Nesse sentido, nesse novo projeto, procuramos deixá-lo mais próximo da realidade, inclusive dividindo a sessão em pequeno e grande Expediente e as falhas que haviam no outro procuramos saná-las. Eu acredito que esse Regimento que ora está em discussão é o que está mais próximo da realidade, eventualmente poderá ter algumas falhas que deverão ser modificadas no decorrer da próxima sessão legislativa. Nessas condições, e tendo perfeito conhecimento que o atual Regimento Interno está cheio de erros e que esse possivelmente seja muito melhor, nós votaremos favoravelmente. Era o que eu tinha a dizer senhor Presidente." Verificando que não há mais quem queira discutir, o senhor Presidente coloca em votação o Projeto de Resolução nº 312/78. Aprovado, com os votos contrários dos senhores Dércio Pasin e Nelson Manzanares.



2) PROJETO DE LEI Nº 1310/78, dispondo sobre alienação, mediante concorrência pública, de área de terreno localizada no Parque Suíça e destinada a construção de um hospital. Em discussão o Projeto de Lei. Pede a palavra o senhor Dércio Pasin. "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Na sessão próxima passada em que eu estive presente e que o referido Projeto esteve na Ordem do Dia, nós aqui dessa Tribuna alertavamos os senhores Vereadores de que, pesquisando no Cartório do Forum de Franco da Rocha juntamente com o seu oficial maior, nós obtivemos daquela pessoa a confirmação de que a referida área não pertencia ao Município de Caieiras. Posteriormente, o Nobre Vereador Carlos Gomes, ocupando a Tribuna, afirmava categoricamente que a área em questão pertencia ao Município de Caieiras e que iria nos provar mediante documentos. Eu, com toda a sinceridade, muito embora já se ventile aí que trouxeram as certidões a esta Casa, que eu francamente não recebi, de modos que eu continuo com a minha idéia inicial, mesmo porque a Certidão refere-se ao loteamento aprovado, registrado, legalizado, quanto a isso não se discute, mas que as escrituras passadas na época ainda continuam em nome da Prefeitura de Franco da Rocha. É óbvio e evidente que em se tratando disso haveria necessidade de se fazer uma averbação passando-se a referida área para o então Município de Caieiras. A Segunda discussão nossa com referência a este projeto refere-se ao não atendimento da Lei Orgânica dos Municípios que pede uma avaliação prévia da área para que a mesma seja colocada posteriormente em concorrência pública. Então, esses dois pedidos nossos, nos parece que até a sessão de hoje não foram atendidos, razão pela qual, eu continuo com a minha tese e achando que esse projeto está incorreto e lanço até um desafio ao Nobre Vereador Carlos Gomes: que se o objetivo da Liderança é instruir e corretamente os seus Pares e foi o que eu procurei fazer com referência a esse projeto. O Nobre Vereador Carlos Gomes acha por sua vez que instruiu também acertadamente os seus Pares. Então aqui eu lanço o desafio: tanto eu como o Nobre Vereador Carlos Gomes que estamos defendendo teses contrárias podemos fazer um acordo. Nós assinaremos aqui uma carta de renúncia com referência a esse projeto e nós iremos amanhã a São Paulo procurar um jurista de renome, não vou citar nenhum para dizerem que se preparou o ambiente, Vossa Excelência tem a livre escolha para irmos de encontro a este jurista. Se este projeto estiver em condições de ser aprovado como está eu renuncio o meu mandato, nunca mais me meto em política. Se Vossa Excelência por ventura estiver errado deverá fazer o mesmo e quem perder a briga pagará a consulta a este



jurista. Então, é isso que eu digo, a Liderança deve instruir corretamente os seus Pares e se Vossa Excelência acha que esse projeto está em condições de ser aprovado como está então aceite esse desafio. Iremos amanhã a São Paulo procurar um jurista de renome e darmos a ele para que o parecer com referência a este projeto. Quem estiver errado paga a consulta e renuncia o mandato, é o máximo que eu posso fazer porque por mais que a gente venha aqui para esclarecer, não só os Vereadores da nossa Bancada como também os da situação, as nossas palavras aqui não são bem recebidas. Então os senhores vejam que eu chego ao extremo, é uma boa oportunidade de Vossas Excelências me verem fora desta Casa sem partirem aí por outros meios, considerados por minha pessoa ilegais. É um desafio que eu lanço e mantenho minha opinião de que esse projeto está incorreto." Pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Já disse na sessão anterior, não a extraordinária para engordar Natal, mas a ordinária onde já foi discutido o Projeto de Lei nº 1310/78, ratificando denuncia feita nessa Tribuna pelo Vereador Dêrcio Pasin de que a Prefeitura não tem condições de vender, transacionar a área, objeto do mencionado Projeto de Lei nº 1310/78. Veja porque: porque a certidão do Oitavo Registro de Imóveis, cedido a este Vereador por especial deferência do Nobre Líder Carlos Gomes, nos dá conta de que as folhas duzentos e cinquenta e cinco, do Livro 3-V, foi feita sob número um à margem da transcrição nº 21.423, a averbação de que no memorial de primeiro de Junho de cinquenta e quatro, devidamente selado e assinado, consta que o imóvel situado no lugar denominado Serra Cantareira, no distrito de Franco da Rocha, de aquisição do senhor Francisco Munhoz Filho e Antonio Munhoz Bonilha, objeto daquela transcrição e que nos termos do Decreto Lei nº 58, esse é o Decreto que norteia loteamentos, de Dez de Dezembro de trinta e sete, regulamentado pelo Decreto 3,069 de mil novecentos e sessenta e oito, foi inscrito nesse Registro sob nº 26, para venda em lotes e existem as seguintes ruas: Suíça, Luiz Pinheiro, Frederico, Marcelina, Coronel Frias, e etc. Senhores, o que ocorre é que houve um loteamento devidamente aprovado pelo, na determinação do Decreto nº 58, de Dezembro de trinta e sete e esse loteamento foi aprovado e exercitado em Franco da Rocha. Sucede todavia, que Caieiras não tem ainda o registro da sua área livre, não tem ainda a sua escritura da área livre. Seria um absurdo jogar-se com o mapa, jogar-se com uma venda que ainda não é de alguém, seria o mesmo que eu vender a casa de alguém que



não é do individuo, usando quem sabe o prestígio, quem sabe a minha palavra, mas o Cartório não iria aceitar nunca porque antes de se vender alguma coisa tem que se registrar aquela coisa no Registro de Imóveis. Vejam os senhores, os senhores não podem vender, nenhum de nós podemos vender absolutamente enquanto nós não a tivermos como dominio. A Prefeitura, pode, ser que através da transferência do Município de Caieiras, do desmembramento, tenha a posse daquela área, mas ela não tem o dominio, porque o dominio só se adquire com o registro no Registro de Imóveis. Em não havendo esse registro no Registro de Imóveis a Prefeitura não pode vender coisíssima alguma, só vende quem tem e nós pedimos que viesse a essa Casa uma certidão de dominio da Prefeitura Municipal de Caieiras sobre a área. Viesse esse documento e imediatamente nós já abriríamos um condicionamento de confiança ao senhor Prefeito porque aí ele estaria vendendo alguma coisa que é nossa, mas não veio, não veio nem o elementar. Nós continuamos colocando o carro adiante dos bois, porque esse documento que o Lider do MDB me fez trazer as mãos tão somente prova que a família munhoz loteou uma área e inscreveu-a na Oitava Circunscrição Imobiliária de acordo com esse documento, mas prova, em absoluto..." É dado aparte ao senhor Nelson Manzanares. "Inclusive será uma forma de Vossa Excelência aclarar nossas idéias. Nós sabemos que toda vez que há loteamentos o loteador tem que se comprometer a doar uma área a Prefeitura e ainda a nossa legislação municipal vai mais além e pede mais uma área ainda para uso institucional. Mas até então, as áreas deveriam ser doadas a Prefeitura para aruamentos, parques, jardins e uma área que ficaria para a Prefeitura. Será que nesse loteamento não foi feito a mesma coisa?" Novamente com a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Eu vou procurar esclarecer, com a modéstia dos meus conhecimentos a Vossa Excelência. O que ocorre é que na aprovação do loteamento, não da forma que está sendo feito agora, mas na forma séria, na forma correta, de acordo com Decreto nº 58, exatamente no momento em que o loteamento vai ser inscrito no Registro de Imóveis para que consiga o beneplácito que condiciona o Decreto nº 58 de hum mil, novecentos e trinta e sete, a Prefeitura já recebe as escrituras das suas áreas livres, das suas áreas de lazer, para poder dispor delas como quiser, recebe também a doação das ruas. Ocorre que eventualmente esta área pode estar já com a escritura definitiva na Prefeitura de Franco da Rocha, mas que não houve ainda de forma cabal a transferência para a Prefeitura de Caieiras. Ora, é evidente, porque em cinquenta e quatro foi feita a aprovação do loteamento, de acordo com o



Decreto Lei nº 58, de trinta e sete, com as modificações que o regulamentou, ou seja, o Decreto nº 3.079, esse Decreto é de trinta e oito, um ano depois houve um Decreto regulando o Decreto nº 58/37. É provável e eu não quero discutir esse aspecto porque quem ficou de trazer o branco no preto foi o Líder do MDB, que essa área esteja cadastrada em nome da Prefeitura de Franco da Rocha, que esteja registrada na Oitava Circunscrição em nome da Prefeitura de Franco da Rocha, mas não está em nome da Prefeitura de Caieiras. Nós estamos cansados de dizer que ninguém pode vender o que não tem. Eu comprei um terreno que ainda está em nome do primitivo comprador, eu não posso vendê-lo, eu tenho primeiro que transferir para o meu nome e depois vender esse terreno. Me parece elementar essa linha de entendimento, porque a Prefeitura não pode mandar para a Câmara uma lei autorizando o Prefeito a alienar uma área da qual ela não possa dizer: essa área é minha, está aqui a certidão. Está aqui a certidão ou da Oitava porque já Caieiras abrangeu um pedaço da Oitava Circunscrição Imobiliária ou do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, está aqui a certidão. Haja visto o seguinte: O Nobre Edil Carlos Gomes, perguntou se junto com a aprovação do loteamento já não ficaria circunscrito ao Município aquelas áreas que o indivíduo, através da Planta, se propôs a doar ao Município, se propôs a ceder ao Município. E eu digo que não, e vejam o exemplo, o exemplo está aí para quem quiser ver. Existe um terreno de esquina na rua Ambrosina do Carmo Buonagüide, se não me engano com a José do Carmo Leite, que no tempo do senhor Gino D'Artora não era Prefeito a Companhia Loteadores tinha uma denominação loteadora Caieiras ou alguma coisa assim, ofereceu aquela área e as ruas da Prefeitura e a Prefeitura não aceitou, não aceitou por omissão, não aceitou pura e simplesmente por omissão. Hoje a Prefeitura está sofrendo na carne uma ação de desapropriação indireta por parte de um senhor chamado Luiz Licurvo Leite Filho, até o nome inteirinho eu decorei por causa da aberração. Isso porque, não aceitando na época em doação o que lhes foi oferecido, esse senhor acabou adquirindo uma série de quotas partes de terras daquela extinta corporação, ela é uma entidade limitada da qual fazia parte o senhor Cesar, fazia parte o doutor Armando Pinto, fazia parte o senhor Cestine, fazia parte algumas outras pessoas que não me recordo. Conclusão, a Prefeitura vai ter que pagar outra vez, não quis aceitar na época, paga outra vez. Ora, esta área Prefeitura de Caieiras nem aceitou ainda, não é dela. Pode ser que seja de Franco da Rocha e seria simples, seria fácil chegar à Prefeitura de Franco da Rocha e com essa certidão falar: Veja, eu tenho no Registro de Imóveis da Oitava, eu quero saber o que foi dada de área para



para a Prefeitura de Franco da Rocha, transferir de Franco da Rocha para Caieiras, certo ! E posteriormente a gente poder vender para quem quiser. É uma questão elementar, princípio de entendimento." É dado aparte ao senhor Dêrcio Pasin. "É por isso já com pelno conhecimento de causa, justamente por isso é que eu lancei o desafio ao Nobre Vereador Carlos Gomes porque eu sei exatamente o que eu estou fazendo porque em são consciência eu jamais faria uma oferta desse naipe para o Nobre Vereador. Então, a oferta que eu fiz ao Nobre Vereador ainda está de pé porque eu tenho plena consciência do que eu estou dizendo." Novamente com a palavra o senhor Nelson Manzanares. "É, mais não pode restar nenhuma dúvida porque a Prefeitura não pode mandar uma lei para a Câmara pretendo autorização para alienação, quer com... tem que ser com concorrência pública de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, e se pudesse ser de outra forma ela também não poderia mandar porque ela não tem o que vender. Ela está vendendo, ela está tentando alienar um bem que ela não possui legalmente, pode possuir em tese, em tese pode possuir,. Eu li com o maior carinho e com a mior atenção essas certidões, eu li e evidentemente em hum mil novecentos e cinquenta e quatro o loteamento Parque Suíça foi feito e aprovado por Franco da Rocha, está aqui, as certidões estão aqui. Agora, eu pergunto aonde diz nessa certidão que a Prefeitura de Franco da Rocha, vejam só, se fosse a Prefeitura de Franco da Rocha aquinhoadada com essa área de terra, o que ocorre é que nem em Franco da Rocha ela não se encontra regularizada, porque não existe uma certidão dizendo que a Prefeitura de Franco da Rocha conseguiu por doação, ou por cessão através de aprovação de loteamento, uma área de X metros de terra. Eu devo dizer para os senhores o seguinte: eu cuidava disso com carinho quando era Prefeito. Cada desmembramento a Prefeitura tinha logo a sua escritura que eu mandava passar no Cartório na mesma hora. E em seguida não teria vindo a esta Casa a avaliação do imóvel a ser vendido, um imóvel que não existe. Mas ainda que viesse, o vício da escritura está caracterizado. Como é que nós onze Vereadores poderemos aprovar uma lei autorizando o Prefeito a alienar uma área de terra que não existe no Cadastro Imobiliário da Prefeitura? Como é que nós poderíamos, com toda a sinceridade de espírito e de honestidade e de vontade e de propósito dos melhores, dos mais sadios, votar a favor de uma lei que autoriza o senhor Prefeito a alienar uma área de terra da qual ele não documenta a propriedade. Senhores, ninguém está aqui para criar problemas, nós estamos cansados de dizer que sempre



estamos aqui, desde o primeiro dia que adetramos a Tribuna, para condenar excessos, para apontar erros e para chamar a razão. Tipos de projetos de lei dessa natureza que possam comprometer, não este orador, mas toda a Casa. Eu quero que a Prefeitura aliene esta área, desde que a Prefeitura me prove que possui esta área. Muito obrigado." Pede a palavra o senhor Carlos Gomes. "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Estamos de posse, como disse o Nobre Vereador Nelson Manzanares, de uma certidão do registro de imóveis da oitava circunscrição. Com essa certidão provamos que realmente houve o loteamento, ora, se houve um loteamento, de acordo com o Decreto Lei nº 58, foi deixado uma parte a Prefeitura e nós sabemos disso porque existe na Prefeitura uma planta bastante completa e infelizmente não pudemos trazer a esta Casa. Também não deixam de ter razão os senhores Vereadores da ARENA quando dizem que o projeto de lei deveria ser precedido de avaliação, mas também por outro lado, essa Casa já tem aprovado sistematicamente projetos sem prévia avaliação, porque a Lei Orgânica diz que, no seu artigo sessenta e seis, que a alienação deve ser seguida de prévia avaliação, pressupõe-se antes da venda, nós ainda não estamos na fase da venda mas sim na fase de autorizar o Executivo a fazer a venda. Por outro lado, esse desmembramento... esse loteamento foi feito em hum mil novecentos e cinquenta e seis, portanto Caieiras ainda não era Município e portanto foi feito no nome de Franco da Rocha. Não podemos evidentemente aceitar o desafio do Nobre Lider da Aliança Renovadora porque infelizmente também não pudemos localizar uma certidão, mas estamos de posse do Decreto Lei nº 271, de vinte e oito de Fevereiro de sessenta e sete que no seu artigo quarto diz o seguinte: 'Desde a data da inscrição do loteamento passam a integrar o domínio público do Município as vias, praças e as áreas destinadas a edifícios público e outros equipamentos urbanos constantes do projeto e do memorial descritivo.' Portanto, de acordo com o Decreto Lei nº 271, de vinte e oito de Fevereiro de sessenta e sete, quando foi feito o loteamento já faz parte de um bem Municipal." É dado aparte ao senhor Nelson Manzanares. "Nobre Vereador, o que ocorre é o seguinte: Com a transferência de domínio só se opera com o registro no Registro de Imóveis local ou aonde pertencer. De forma que esse Decreto apenas normaliza a condição de o Município ter condições de ter a posse do bem. Por outro lado, existe a obrigatoriedade do Município, do Estado e da União de fazer a escritura. Vossa Excelência compareceu ainda na ultima sessão do dia trinta em Franco da Rocha em que veio um escrivão de



um Cartório qualquer de São Paulo, para que um procurador do Estado em Prefeitura Municipal assinassem a escritura de doação de uma área para que se fizesse o Parque industrial. Veja Vossa Excelência que nunca se mudou do contexto do direito essa obrigatoriedade do registro da escritura em favor de alguém, seja quem for, o Estado, a União, o Município, o Munhoz, seja quem for. De forma que ainda não se efetuou a tradução da coisa, ou seja, a Prefeitura de Caieiras ter o domínio da propriedade para poder alienar, em que pese o fato de esse Decreto Lei que Vossa Excelência citou ter normatizado que a partir da data de inscrição no Registro Imobiliário, sob a égide do Decreto nº 58/37, já o Município terá a posse, a posse e não o domínio." É dado aparte ao senhor Dércio Pasin. "Nós não estamos discutindo a legalidade do loteamento, eu conheço inclusive esse loteamento e é um belíssimo loteamento. Nós estamos discutindo aqui é que na época da aprovação toda essa tramitação legal foi feita no nome de Franco da Rocha, ocorre que com a emancipação de Caieiras não foi feita a transferência legal. Então, seria o mesmo que eu vender um terreno, por exemplo, a Vossa Excelência não lhe passar a escritura e Vossa Excelência vendesse todo o terreno para o Nobre Vereador Nelson e querer passa a escritura, de que maneira Vossa Excelência conseguiria se a escritura ainda continua em meu nome. Então, com respeito a evidência do loteamento nós não discutimos, com referência ao mérito da questão de alienar para um hospital nós também não discutimos, o que nós estamos discutindo no momento é que está se vendendo uma coisa que não se possui, quer dizer, bastaria ir a Franco da Rocha com o seu Prefeito Municipal e em dez minutos resolver esse problema. Quer dizer nós estamos com a razão nesse particular." Novamente com a palavra o senhor Carlos Gomes. "Vossa Excelência está realmente com a razão, mas com a emancipação de Caieiras evidentemente todos os imóveis aqui passaram ao domínio do Município, evidentemente precisa fazer a consecução do ato, exatamente. Mas quanto a pertencer ou não ao Município isso é nítido e certo porque o Decreto Lei 271/67, já garante plenamente isso, inclusive eu estou de posse do parecer oito mil quatrocentos e sessenta e sete, da Procuradoria Jurídica do Município que diz o seguinte: Uma Prefeitura faz uma consulta em que um contribuinte quer deixar de pagar imposto territorial urbano, alegando que as áreas verdes bem como as ruas ainda não foram doadas a Municipalidade e a doutora Gisele Ivani Guilherme, Procuradora sub-chefe - nível II - daquela Procuradoria responde o seguinte: "As diretrizes que regem o loteamento urbano são aquelas determinadas pelo Decreto Lei nº 271, de vinte e oito de



Fevereiro de sessenta e sete, conjugadas com as normas constantes do Decreto Lei nº 58 de dez de Dezembro de sessenta e sete. Além desse requisito prévio, consubstância-se o loteamento pela sua inscrição no Registro de Imóveis. No que diz respeito a doação de áreas verdes para a construção de praças e vias, com a inscrição do loteamento automaticamente ' passam à Municipalidade. Nesse sentido é o disposto no artigo 4º do Decreto Lei nº 271, que eu acabei de ler. O artigo 4º é bem claro, é aquele que diz quando da aprovação do loteamento ele já passa ao domínio da Municipalidade. Portanto, indiscutivelmente, já é de domínio da Municipalidade aquele loteamento e tanto isso é verdade que possui a Prefeitura' de Caieiras uma já arcaica planta daquela área em que nós vemos os arruamentos e inclusive a área que foi doada a Prefeitura." Aparteia o senhor Nelson Manzanares. "Só para que Vossa Excelência retifique que o Decreto Lei nº 58 é de Dezembro de hum mil, novecentos e trinta e sete." Novamente com a palavra o senhor Carlos Gomes. "É, nós estamos vendo realmente' é de dez de Dezembro de trinta e sete, deve ter havido algum erro de impressão." Portanto o terreno é da Prefeitura, evidentemente há necessidade de se fazer uma transferência e isso se a Prefeitura tiver que vender esse terreno e nós a autorizarmos por essa lei ela terá que fazer isso ' de qualquer modo para poder fazer a venda. Era o que eu tinha a dizer se nhor Presidente." Pede a palavra, pela ordem, o senhor Carlos Gomes. "Eu solicito a Vossa Excelência um pedido de vistas ao projeto, com a devida vênua dos Nobres Vereadores." O senhor Presidente concede vistas ao Projeto de Lei nº 1310/78 pelo senhor Carlos Gomes, ficando assim prejudica do na sua tramitação o projeto. Pede a palavra, -pela ordem, o senhor ' João Henrique de Macedo Mendes. "Eu agradeço imensamente o Nobre Lider ' do MDB por ter compreendido a situação." Continuando a apresentação da ORDEM DO DIA, em SEGUNDA DISCUSSÃO temos os seguintes projetos: 1) PROJE TO DE LEI Nº 1302/78, do Prefeito Municipal, dispondo sobre modificações no Código Tributário. Em discussão o Projeto de Lei. Pede a palavra o se nhor Dêrcio Pasin. "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Novamente ' volta a esta Casa aqui o Projeto visando a modificação do Código Tributá rio e na sessão que esse projeto veio a baila nós aqui desta Tribuna a - pontávamos vários erros neste referido projeto e acabou sendo acolhido ' pela própria Bancada do MDB para fazer-se um novo estudo. Ocorre que o referido projeto volta novamente a esta Casa com a mesma redação e sem uma modificação qualquer nas falhas por nós apontadas. O Lider da Banca-



da do MDB prometia a retirada do projeto para um estudo em conjunto, retirou o projeto, prometeu na retirada do projeto um estudo em conjunto, para que nós pudessemos sanar as falhas apontadas por este Vereador e o Presidente desta Casa alertou bem aos Vereadores da ARENA para que comparecessem a essa reunião para que não alegassem posteriormente ignorância. Nós esperamos o convite da Bancada do MDB e acabamos por receber um convite da Presidência para que comparecessemos aqui a esta Casa para debatermos com referência ao Código Tributário com a presença do senhor Prefeito Municipal. Eu devo dizer aos senhores que não atendi ao convite porque eu acho que aqui nesta Casa nós temos homens com capacidade suficiente para ver e sanar os erros sem a interferência de terceiros. Prova está momentos atrás quando a minoria conseguiu provar por A e mais B que tinha razão no projeto em pauta e novamente o Líder da Bancada do MDB, usando o bom senso, acabou por retirá-lo da pauta para um melhor estudo. Assim sendo, o Código Tributário da maneira como se apresenta, no meu modo de ver, ele padece de erros porque justamente a classe menos favorecida é que irá arcar com as consequências. Eu devo dizer que não compareci a reunião para discutir o projeto porque nós tínhamos condições suficientes de discutirmos aqui e chegarmos a um acordo, infelizmente com a interferência de terceiros nós não comparecemos porque nós sabíamos de antemão que tudo aquilo que nós iríamos apontar jamais seria acolhido naquela reunião. Então, eu continuo com a minha opinião, este Código no meu modo de ver, esta reformulação do Código está com erros porque se diz aqui um número limitado de parcelas, depois dá-se meio, não sei de que maneira, do contribuinte pagar em mais parcelas e o pobre coitado, por não ter condições de fazer em sua Casa, um ajardinamento, um passeio, um muro, ver-se-á obrigado a pagar os impostos enquanto que aquele mais favorecido pela sorte ficará paraticamente isento. Eu devo dizer que é um projeto que virá me beneficiar principalmente e muito, mas eu estou aqui, eu repito, para fazer justiça. É por isso que os senhores as vezes me criticam, que o Dêrcio brigou com Nelson, que o Dêrcio brigou com o Zizo, que o Dêrcio brigou com o Padre, porque todas as vezes que eu vi as coisas erradas eu levantei a crista e fui para a frente. Eu brigo procurando sanar erros e irregularidades, é por isso que eu chego as vezes a brigar com várias pessoas porque a mim não dizem o que eu tenho a fazer, aquilo que eu acho que está errado eu venho e brigo mesmo. Portanto este Código, no meu modo de ver, está erra-



da e eu continuo com a minha opinião, voto contrário." Pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Só me restaria, para discutir o projeto de lei em pauta que tenta corrigir o Código Tributário do Município, de como ficaria o orçamento. Como vai ficar o orçamento do Município com a modificação do Código Tributário. Eu tenho cansado de dizer e repetir que a nossa Câmara, de dois anos e pouco para cá, tem pautado pelo mal hábito de colocar o carro adiante dos bois. Vejam os senhores que o orçamento foi aprovado, então os bilhões previstos de arrecadação naquele orçamento terão que sair não sei de onde. O Nobre Líder do MDB, Carlos Gomes, fez questão de frisar que aquele orçamento era totalmente furado porque não representava a realidade da situação Municipal e que logo no princípio do ano, uma enxurrada de suplementações viriam ter a esta Casa para nos azucrinar com problemas sem necessidade de serem criados. Eu torno a pergunta: Como fica então o orçamento que esta Casa aprovou com a modificação que a Câmara pretende hoje aprovar, da reformulação do Código Tributário? Conforme já ficou perfeitamente caracterizado, um grupo de beneficiados, aqueles que não deveriam ser beneficiados, ou seja, aqueles que tem condição e fazem questão de contribuir com a sua parcela para o progresso do Município, estarão, na conformidade com o que preceitua a reformulação do Código, isentos de tal pagamento. Enquanto outros que não têm condição de pagar, porque não têm condição de efetivarem as suas residências àquelas melhorias lá prolatadas e decantadas, terão que pagar um impostos evidentemente em dobro ou em triplo porque se não fizerem isso o orçamento não atingirá os seus reais objetivos. Ou se prevê uma arrecadação baseada em dados reais ou o Prefeito dá um chute numa bola e não sabe onde vai cair. E foi isso que foi feito. De forma que esse orçamento, na forma que foi elaborado com uma isenção das mais absurdas e que abrange exatamente a área de nosso Município populosa e com condições de contribuir para o erário público vai ficar isento enquanto outras áreas vão ser prejudicadas com o pagamento do imposto por não terem condição de atender o disposto na reformulação que se pretende hoje. Daí a razão de eu votar contra, por questão de coerência, porque eu não acredito em hipótese alguma que o senhor Prefeito consiga manipular o orçamento que já foi aprovado, sem saber o que vai receber. O carro adiante dos bois nunca funcionou em lugar nenhum no mundo e Caieiras está tentando implantar esse tipo de plano porque o ano passado já ocorreu isso., primeiro aprovou-se o orçamento e depois, com o apagar das luzes, o Código Tributário que deu margem as



mais acirradas discussões. Pergunto eu: o orçamento é o legítimo? O orçamento entendeu a queda da arrecadação promovida por essa reformulação do Código Tributário apreciada hoje ou o orçamento foi feito tão somente para dizer que existe e que as suplementações continuaram a surgir nessa Casa à revelia do Líder do MDB que a condenou na primeira discussão do orçamento? E mais do que isso, o orçamento dará para pagar as despesas previstas se o Código Tributário vai isentar uma parcela grande de munícipes no imposto territorial e predial? São perguntas que ficam vagando e para que a minha consciência não fique vagando com as perguntas eu vou votar contra a reformulação do Código Tributário dizendo o seguinte: que eu gostaria imensamente de, com os meus irmãos de Caieiras, pagar impostos para que pudessemos ter uma arrecadação condizente com o crescimento dessa cidade. Era o que eu tinha a dizer." Pede a palavra o senhor João Henrique de Macedo Mendes. "Senhor Presidente, Nobres colegas. Como na reunião passada já falei da Tribuna eu não poderia de maneira nenhuma votar contra esse projeto porque são medidas pedidas por mim já desde a discussão do Código Tributário e posteriormente também porque não veio de acordo com o nosso pensamento, de fato não veio, o Líder da Bancada da ARENA tem razão porque nós pedimos descontos gerais não só como quer fazer o Prefeito assim, parciais e a quem possa cumprir as exigências dele. Agora, uma coisa eu senti, o Líder da Bancada do MDB pediu uma reunião com o senhor Prefeito e o senhor Presidente também acolheu o seu pedido e na reunião o Líder da Bancada não compareceu, eu até estranhei, Era obrigação dele porque se ele pediu a reunião, aceitou a defesa, a opinião da ARENA e deveria ter vindo a reunião, Vossa Excelência não veio nem a reunião. A questão que o senhor Nelson Manzanares, meu colega, levantou sobre o orçamento foi levantada esta hipótese na reunião. O senhor Prefeito Municipal achou que já está dado um jeito no orçamento. Eu falei: mas o senhor Prefeito eu não sei não, essas isenções que o senhor vai dar vai dar rolo, heim! Para nós da Bancada da ARENA, eu falei para ele, até é uma colher de chá, porque nós vamos fazer crítica e nós sabemos fazer críticas ainda mais quando é crítica construtiva. Está é uma crítica construtiva porque se vai lançar o imposto para um camarada que não pode pagar o imposto e vai me isentar, eu vou fazer críticas, vou dizer que nós não somos culpados desse problema e sim a atual Bancada do MDB e o senhor Prefeito. Eu apenas voto a favor por ter pedido esta medida a muito tempo e até aceito do senhor Prefeito não totalmente conforme nós pedimos, mas parcialmente. Mui-



to obrigado senhor Presidente." Verificando que não há mais quem queira discutir o Projeto de Lei nº 1302/78, o senhor Presidente o coloca em votação. Aprovado, com o voto contrários dos senhores Dércio Pasin e Nelson Manzanares. Dispensada a redação final. 2) PROJETO DE LEI Nº 1324/78, do senhor Carlos Gomes, dispondo sobre instituição do dia da Bíblia no Município de Caieiras. Em discussão o projeto de lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade. Dispensada a redação final. 3) PROJETO DE LEI Nº 1332/78, da Mesa da Câmara Municipal, dispondo sobre concessão de abono de Natal aos funcionários da Câmara Municipal de Caieiras e dando outras providências. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade. Dispensada a redação final. 4) PROJETO DE LEI Nº 1333/78, da Mesa da Câmara Municipal, dispondo sobre reorganização administrativa da Câmara Municipal, do quadro pessoal e dando outras providências. Acompanha Emenda Supressiva ao parágrafo único do artigo 7º, proposta pelo senhor Carlos Gomes. As Comissões de Justiça e de Finanças, consultadas sobre a Emenda, emitem pareceres orais favoráveis. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados por unanimidade. Em discussão o projeto de lei. Pede a palavra o senhor Dércio Pasin. "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Mais uma vez eu volto aqui a esta Tribuna para fazer o meu reclamo, muito embora já por antecipação se saiba que as minhas palavras não encontraram eco por parte da oposição, no entanto quando eu me candidatei a Vereador eu não sabi se ia ser situação ou oposição, trabalhava na época para defener os interesses dos munícipes. Quis o destino que eu ficasse na oposição. Vejam os senhores a aberração desse projeto de lei fazendo uma reestruturação no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Caieiras. Nós temos aqui a criação de vários cargos e com importâncias assim um tanto quanto muito altas se consederarmos o percentual que poderá ter esse funcionário de acréscimo aos seu vencimentos. Eu na semana próxima passada ao adentrar essa Casa para saber de um despacho sobre um documento meu, via sobre a Mesa da Secretaria um bilhetinho deixado pelo Nobre Vereador Névio Luiz Aranha Dártora em que ele pedia encarecidamente a Presidência dessa Casa que retirasse da pauta dos trabalhos o projeto de aumento da verba de representação do Presidente desta Casa, bem como a da reforma administrativa, pois queria aquele Edil que os mesmos fossem estudados com mais carinho, com mais critério porque os comentários a respeito, tanto do aumento da verba de representação do Presidente como a reforma administrativa



desta Casa, já estavam começando a circular no Município e que eles precisavam preservar a sua imagem. Vejam que esse moço foi consciente, procurou alertar os seus Pares e eu infelizmente não pude comparecer na sessão passada, também o Nobre Vereador esteve ausente, mas o seu pedido não encontrou guarida entre os seus companheiros de Bancada. Então, vejam os senhores que esse moço analisando com critério, vendo aí junto aos seus amigos, e ele faz política aqui no miolo da cidade, viu que os comentários já não eram nada favoráveis a este projeto e o outro que foi aprovado na sessão passada. Nós achamos que deve-se dar condição para a Secretaria desta Casa elaborar os seus trabalhos, vejam os senhores que nós estamos aqui já a dez anos de vereança, a ARENA já esteve por oito anos com a situação na mão, estivemos com a Presidência da Casa por oito anos em nossas mãos, temos aqui dois Vereadores que já estão nesta Casa aqui conosco a oito anos e nunca nós nos prevalecemos da maioria que tínhamos e tínhamos condições de fazer muitas coisas erradas se quisessemos, mas nós temos aqui o testemunho de dois Vereadores de que nós procuramos seguir a nossa trilha certa para um bom andamento desta Casa. Nós procuramos cobrir as deficiências, de acordo com os reclamos do senhor diretor de Secretaria, colocamos mais funcionários e nós achamos, com toda a sinceridade, que o número de funcionários que nós temos aqui nesta Casa hoje, se não são suficientes, pelos mais um ou dois no máximo seriam mais do que suficientes para o bom andamento desta Casa. No entanto vê-se aqui a abertura e criação de novos cargos, propiciando o aumento da folha de pagamento e consequentemente o dinheiro do povão entrando novamente na jogada. Então, nós pedimos aos Vereadores do MDB que reestudem com carinho, isso aqui já é brincar com o dinheiro do povo, que isso aqui não vai sair do nosso bolso, sairá por via indireta, mas é o povão que irá novamente pagar os seus impostos e com sacrifício e ver a folha de pagamentos cada vez maior. O Nobre Vereador Carlos Gomes apresentou um projeto retirando aqui um artigo em que em noventa dias, se não me falha a memória, ou coisa mais ou menos parecida, ficaria o senhor Presidente obrigado a dar seguimento a esse projeto e preencher os cargos. Nós tivemos a reforma administrativa da Prefeitura, quando então o Presidente da Casa nosso colega Névio Luiz Aranha Dártora que dizia que muito embora aquele projeto apresentasse um cem números de criações de cargos, os mesmos não seriam preenchidos como acabou de dizer agora o Nobre Vereador Carlos Gomes na sua justificativa referente a este projeto e que



seriam preenchidos a longo prazo e nem bem um ano de mandato nós tivemos e todos aqueles cargos não só foram preenchidos como novos cargos foram criados por esta Casa." É dado aparte ao senhor Névio Luiz Aranha Dártora. "Eu gostaria que Vossa Excelência me dissesse dos cargos que eu criei como Presidente e quais foram preenchidos, na época que eu fui, na época em que eu era Presidente." Novamente com a palavra o senhor Dêrcio Pasin. "Vossa Excelência não entendeu. Eu me refiro que quando da reforma administrativa por parte da Prefeitura nós da oposição reclamávamos quanto ao número de cargos que estavam sendo criados e Vossa Excelência na sua justificativa nos disse que muito embora existissem inúmeros cargos sendo criados naquele projeto, os mesmos seriam preenchidos a longo prazo." Aparteia o senhor Névio Luiz Aranha Dártora. "A justificativa que eu fiz foi com referência aos cargos criados aqui na Câmara, se não me engano, não os cargos criados na Prefeitura. Vossa Excelência então se enganou." Novamente com a palavra o senhor Dêrcio Pasin. "Não, não, na Prefeitura." Aparteia o senhor Névio Luiz Aranha Dártora. "Vossa Excelência pode pegar a Ata e ver que eu justifiquei aqui aquelas criações de cargos, que os cargos que eu tinha criado não seriam totalmente preenchidos e só foi preenchido um cargo." Novamente com a palavra o senhor Dêrcio Pasin. "Pode ser que eu tenha cometido então um equivoco, vou dar a minha mão a palmatória a Vossa Excelência porque eu lembro-me das palavras de Vossa Excelência com referência a isso, mas posso dizer que aqueles cargos do referido projeto da Prefeitura já foram totalmente preenchidos e novos cargos foram criados na organização administrativa da Prefeitura e já alguns deles preenchidos. Então, nós temos aqui neste projeto uma coisa que não condiz com a grandeza desta Casa. Nós temos a Prefeitura de Franco da Rocha, um Município bem maior do que o nosso, um Município que possui treze Vereadores, os senhores vão até lá, nós temos lá o senhor Leo e mais o senhor Davi e mais um funcionários e levam aquilo lá como um brinco e aqui nós sabemos perfeitamente que os trabalhos estão atrasados, que nós temos aqui um calhamaço de indicações e Atas atrasadas. Mas, vamos fazer uma comparação, nós temos um espelho aqui em Franco da Rocha, uma Câmara bem organizada, um trabalho se não em dia praticamente em dia. Nós reconhecemos aqui o excesso da serviço que tinha o senhor Azevedo, então nós fomos aumentado, concordando com a colocação de novos elementos aqui para que a coisa tivesse um bom seguimento e nós achamos que o serviço só não está em dia hoje porque ele estava por demais atra-



sado. Então nós temos hoje aí um rapaz só fazendo Atas, quer dizer, ele se atem só àquele serviço, o que vale dizer que as nossas Atas estarão, num breve espaço de tempo, praticamente em dia. Os outros serviços da Secretaria o ²senhor Azevedo está dando aí na sua assessoria e eu quero crer que agora com o recesso nós voltaremos para o próximo ano com o serviço da Secretaria quase em dia. Então, eu não vejo a razão de nós aumentarmos tanto o número de funcionários aqui desta Casa. Se não me falha a memória até oficial de gabinete nós temos aqui neste projeto. Eu calculo que das Câmara do porte da nossa seria a única no Brasil que nós teríamos um oficial de gabinete. Nós temos que reconhecer que o trabalho do Presidente é indêntico ao nosso, nós temos aqui duas sessões mensais, algumas extraordinárias, o tempo que o senhor Presidente fica nesta Casa todos os Vereadores e também ficam, assinar meia dúzia de papéis aí não justifica sete salários mínimos para o Presidente. A ARENA esteve aqui oito anos no poder e nunca se prevaleceu da sua situação de maioria para abiscoitar mais um ganho para os seus elementos. Nós procuramos tratar todos com igualdade de condição, o Vereador nos pedia o carro e nós não queríamos saber para o que o Vereador queria, era problema dele. Nós achamos que a condução, se o Vereador pede uma condução é para tratar de algo referente ao Município e se for problema particular é problema do Vereador, ao Presidente compete apenas dar a autorização. No entanto nós mesmo aqui uma vez precisamos de uma condução, nosso veículo estava quebrado e eu precisei de uma condução e fiz aí a requisição como solicitavam, eu dei uma requisição preenchida e depois queriam que eu fosse pessoalmente pedir o carro e explicar para que eu queria. Ora, meu amigos, eu sou um Vereador e tenho todo o direito de usar da condução em se tratando de interesse da municipalidade no entanto até isso aí nos coibiram e eu sei que a condução tem saído até para tratar de problemas particulares, mas não vai ao caso. Então, é questão de se usar o bom senso. O senhor Presidente quando recebeu um elogio do Nobre Vereador Assis Crema na sessão próxima passada, em sua explanação, disse que tomou todo o cuidado para que o cargo que ocupava, o honroso cargo que ocupava de Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, não subisse a sua cabeça. No entanto eu quero crer que um projeto dessa autoria já devia ser barrado na própria Secretaria porque aqui se mostra claramente que isso aqui é uma estrutura de uma Câmara Municipal já de um porte de um Município de cem mil ou mais habitantes. Talvez nem a



Prefeitura de Jundiaí, Município aqui vizinho, tem uma estrutura tão elevada como essa que propõe a Câmara de Caieiras. Então, é o que eu digo, as vezes os senhores vêm aqui a Tribuna e dizem que o Dêrcio brigou com fulano, que o Dêrcio brigou com ciclano. Toda vez que eu ver uma coisa errada eu venho e brigo mesmo porque eu estou aqui para defender o interesse do munícipe e para apontar as falhas e, como se diz, eu quero chegar na minha casa, repito, olhar para minha esposa e meus filhos com a consciência tranquila. Isso que aqui está, com toda a sinceridade senhores Vereadores, e de parabéns o Nobre Vereador Nêvio por ter tentado a - cordar os seus companheiros de Bancada, não sei se com êxito ou não, mas de parabéns porque pelo menos mostrou através daquele bilhete, não fui mexer no bilhete, estava lá exposto sobre a mesa da Secretaria, está de parabéns porque tentou pelo menos alertar os seus companheiros de Bancada." Pede a palavra, pela ordem, o senhor Nêvio Luiz Aranha Dártora. "Eu pediria a Vossa Excelência, com a autorização dos Líderes nesta Casa, que sua Excelência suspendesse a sessão por cinco minutos para que a Bancada se reunisse para discutir a respeito desse projeto." O senhor Presidente acata a solicitação do Vereador e suspende a sessão por cinco minutos para reunião da Bancada do MDB. Reaberta a sessão, o senhor Presidente verifica se alguém quer discutir o Projeto de Lei, quando pede a palavra, pela ordem, o senhor Nêvio Luiz Aranha Dártora. "Eu pediria vistas ao Projeto de Lei." O senhor Presidente concede então vistas ao Projeto de Lei nº 1332/78 pelo senhor Nêvio Luiz Aranha Dártora. Pede a palavra o senhor João Henrique de Macedo Mendes. "Eu queria agradecer ao Nobre colega Nêvio pela atitude que tomou pedindo vistas a esse projeto. É uma grande coisa e deu razão a Bancada da ARENA." Pede a palavra, pela ordem, o senhor Carlos Gomes. "Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Inquérito e considerando a complexidade da matéria apresentada. Considerando que o número elevado de diligências exigidas para a elucidação da matéria enfocada, considerando ainda a exiguidade do tempo, tendo em vista o recesso que amanhã se inicia, requiero a Vossa Excelência, de acordo com o parágrafo 9º do artigo sessenta e quatro do Regimento Interno, ouvida a douta Mesa e por deliberação do Plenário, que seja prorrogado o prazo da Comissão Especial de Inquérito, instituída em decorrência da aprovação do Requerimento nº 44, de 1978." O senhor Presidente coloca em votação o Requerimento do senhor Carlos Gomes. Aprovado por unanimidade. Em ÚNICA DISCUSSÃO: 3) REQUERIMENTO Nº 58/78, da Mesa da Câ-



mara Municipal, solicitando que seja apreciado em Regime de Urgência Especial, nesta mesma sessão, o Projeto de Lei nº 1334/78, que suplementa a verba orçamentária da Câmara. Em discussão o Requerimento. Pede a palavra o senhor Dêrcio Pasin. "Eu só queria justificar que nós iríamos votar favorável a este requerimento, provando mais uma vez que na condição de minoria nós teríamos condições de rejeitá-lo, muito embora Vossa Excelência o tenha colocado errônea em votação, nós estamos aqui para colaborar." Não havendo mais quem queira discutir o requerimento, o senhor Presidente o coloca em votação. Aprovado por unanimidades 4) PROJETO DE LEI Nº 1334/78, dispondo sobre abertura de Crédito Suplementar, de autoria da Mesa da Câmara Municipal. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade. Pede a palavra, pela ordem, o senhor Carlos Gomes. "Conforme Requerimento nº 53/78, apresentado no dia vinte e seis de Setembro, próximo passado, pelo digníssimo Vereador Benedicto Lopes de Campos, onde o Nobre Vereador pede a suspensão dos senhores Vereadores Nelson Manzanares e Dêrcio Pasin, às folhas dois, atoa esse baseado em fato ocorrido nessa egrégia Câmara, no dia quatorze de Março de setenta e oito, quando os senhores Vereadores acusados, em sessão nesta mesma Casa, trocaram ofensas mutuas, agrediram-se com palavras de baixo calão, caracterizando infringência ao decoro parlamentar. Fato esse ocorrido na Sessão Ordinária do dia vinte e seis de Setembro do ano em curso, às vinte horas, na qual o senhor Presidente, após a aprovação do aludido Requerimento, nomeia uma comissão processante para atuar no caso. Comissão esta composta pelos senhores Vereadores: Presidente: senhora Vereadora Ruth de Carvalho Dártora; Secretário: senhor Vereador Carlos Gomes e realtor: senhor Vereador Mário Della Torre. De acordo com o artigo 7º, do Decreto Lei nº 201/67. Feito isso, passa a comissão a desenvolver os seus trabalhos, notificando os denunciados da decisão tomada pela comissão, onde os mesmo negam a receber as referidas notificações, escrevendo nas mesmas o que bem entender, datando e assinando, não tomando os mesmo conhecimento de qualquer ato com referência ao processo, caracterizando assim a revelia. Decorrido o prazo para a defesa prévia, a senhora Presidente convoca reunião para o dia onze de Outubro. Na reunião opinaram os senhores membros da Comissão pelo prosseguimento passando então à fase instrutória, notificando os senhores Vereadores denunciados. As testemunhas de folhas, senhor José Teodoro do Carmo, cidadão indôneo dessa cidade, quando depoente disse às folhas cinquenta que assistiu a ses -

são que originou o fato, confirmando o que há na Ata de Março que foi lida em sua presença, dizendo ainda que não aceita esse comportamento dos Edis em Plenário, distorcendo os mesmos completamente do objetivo a que se propuseram. O senhor Manuel Sales da Silva, perguntando o depoente respondeu que assistiu aquela calmitosa sessão de Março, onde os senhores Vereadores denunciados agrediram-se mutuamente com palavras de baixo calão, e confirma o conteúdo da Ata que lhe foi lida, afirma ainda que esse comportamento não é digno de um representante do povo que o elegeu. O senhor Eilson Cortegoso Silva, disse que estava presente naquela sessão de Março e assistiu a discussão entre os senhores Vereadores denunciados e os mesmos falaram muita besteira atacando-se mutuamente, caracterizando um total desrespeito ao povo que neles depositou sua confiança. Afirma o depoente que qualquer discussão é aceitável desde que tem ela um objetivo concreto para levar a um bom resultado. O senhor Calor Roberto Marques que perguntado respondeu que se encontrava na sessão da Câmara naquele dia de Março, onde constatou um fato lamentável ocorrido entre os senhores Vereadores denunciados, quando da discussão acalorada em Plenário, ofenderam-se mutuamente. Levaram os mesmos, a coisa para o lado pessoal, salientou' o depoente, que o Edil tem por obrigação de, em Plenário, ater-se apenas ao problema do Município, tão revés. A Comissão processante, pela procedência da acusação, uma vez que os denunciados além de haverem infringido o decôro parlamentar, que está fartamente comprovada pela documentação e declaração acossada a tudo mais que consta dos autos. Assim a Comissão' solicita ao senhor Presidente da Edilidade Municipal que digne Vossa Excelência determinar sessão para decisão do Plenário. Caieiras quinze de Novembro de hum mil, novecentos e setenta e oito, assinado Ruth de Carvalho Dártora, Carlos Gomes e Mário Della Torre." O senhor Presidente atendendo a solicitação dos membros da Comissão Processante marca uma Sessão Especial para o próximo dia quatorze de Dezembro do corrente ano, às quatorze horas, ficando convocados todos os Vereadores. Pede a palavra, pela ordem o senhor Carlos Gomes. "Peço que seja notificado o Nobre Vereador Nelson' Manzanares que se encontra ausente porque sua Excelência é um dos acusados e deverá ser lhe dado amplo direito de defesa." O senhor Presidente' informa ao senhor Carlos Gomes que a Secretaria se incumbirá de oficiar o senhor Nelson Manzanares. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradece a presença de todos que vieram prestigiar os trabalhos da



Câmara e declara encerrada a sessão, determinando a mim, Ruth de Carvalho Dártora, Primeira Secretária, que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões em 5 de Dezembro de 1978.

PRESIDENTE:

Aparecido Corrêa de Campos
=(Aparecido Corrêa de Campos)=

PRIMEIRA SECRETÁRIA:

Ruth de C. Dártora
=(Ruth de Carvalho Dártora) =

SEGUNDO SECRETÁRIO:

Benedicto Lopes de Campos
=(Benedicto Lopes de Campos)=